PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – SEMED
REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE BENEVIDES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - SEMED,** formado por **04 (QUATRO) VOLUMES**, do qual consta os atos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PMB.**

RELATÓRIO

Trata-se e um processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2024 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, o qual solicita análise e parecer do processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.

Após realizados todos os atos concernentes ao procedimento Chamamento Público, a Sra. presidente DECLAROU vencedores os Projetos de Vendas, sendo:

Grupos Formais

- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES – COOPABEN,** R$ 401.395,74 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP,** R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS);
- **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES – COOPAFABEN,** R$ 261.513,51 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Grupos Individuais

- **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA,** R$ 25.695,79 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
- **ANTONIO RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA,** R$ 28.754,34 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

- **ANTONIO SAMUEL TAVARES BARBOSA,** R$ 39.989,46 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
- **CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA,** R$ 37.921,15 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS);
- **DENIVALDO ROSA GUIMARÃES FARIAS,** R$ 38.636,05 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS);
- **GUILHERME LIMA MONTEIRO,** R$ 39.996,05 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS);
- **JORGE ELSO ESPIRITO SANTO CUNHA,** R$ 39.996,05 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS);
- **JORGE MARCELO PEREIRA BATISTA,** R$ 39.983,49 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);
- **LAERCIO GOMES BARBOSA,** R$ 35.336,46 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
- **MARIA ESTELA ALVES PINHEIRO,** R$ 39.993,90 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
- **PEDRO PAULO GUIMARÃES PINHEIRO,** R$ 39.998,76 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
- **REINALDO DA CUNHA LIMA,** R$ 39.985,36 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
- **SORAYA LIMA MONTEIRO FERREIRA,** R$ 39.996,05 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) e;
- **ELCLIDES DA SILVA ALVES,** R$ 39.996,42 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Totalizando o valor de **R$ 1.223.189,08 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).**

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS, onde constam:

1. Edital e anexos;
2. Publicação no diário oficial dos municípios, diário oficial da união e no portal de transparência pública do município na edição do dia 03 de abril de 2025;
3. Nomeação de equipe responsável pela condução do processo;
4. Documentos de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das cooperativas e documentos dos agricultores individuais;
5. **Ata de Abertura** do procedimento, datada de 24 de abril de 2025, houve questionamento da COOPAFABEN, porém analisas e sancionados pela comissão;
6. Projetos de venda;
7. **Ata da sessão de julgamento de habilitação e Abertura de projetos de venda**, datada de 28 de abril de 2025;
8. **Ata da sessão de julgamento (retorno)**, datada de 12 de maio de 2025;
9. Espelho de e-mail de convocação para apresentação de amostras;
10. Resultado/classificados individuais e cooperativas;
11. Planilha de resultado do produtor individual e cooperativas;
12. Recurso administrativo da COOPAFABEN contra a decisão da comissão;
13. Espelho de e-mail de convocação para apresentação de amostras **corrigido**;
14. Solicitação de esclarecimento da CASP sobre a divisão de itens;
15. Espelho de e-mail para manifestação das cooperativas COOPAFABEN e CASP;
16. Relatório sobre a divisão de itens com nova planilha de resultado;
17. Laudo técnico de análise de amostras e conclusão;
18. Solicitação de diligência à COOPABEN;

19. Relação dos cooperados da COOPABEN;
20. Adjudicação;
21. Despacho à assessoria jurídica, e após, à Controladoria Geral**.**
22. **Parecer Jurídico** (conclusivo);

CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 11 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Dados: 2025.06.11 11:25:05 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES
Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021